



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 676/2007

RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS COMO VEÍCULO DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, vinculado à AMM- Associação Matogrossense dos Municípios, como veículo de publicação oficial dos atos deste Município.

Parágrafo Único- O reconhecimento do Jornal Oficial dos Municípios, vinculado à AMM- Associação Matogrossense dos Municípios, não dispensa a obrigatoriedade de publicação simultânea dos atos deste Município no Diário Oficial do Estado e nos jornais de circulação no âmbito do Município de Sapezal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal